



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## DECRETO Nº 4.272, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 1.556/2017 e tendo em vista a exoneração de servidores;

### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público:
  - a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Selma Patrícia Silva Mendes  
Suplente: Ana Lúcia de Souza
  - b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Giseli Aparecida de Souza  
Suplente: Lucia Fernandes Ribeiro Guimarães Alves
  - c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Adriana Santiago Pimentel  
Suplente: Ana Amélia dos Santos Miguel
  - d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:  
Titular: Matheus Brito Correa Carvalho  
Suplente: Aldo Luccas Batista Gonçalves



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:  
Titular: Jefferson José Moreira  
Suplente: Alcir Antônio da Silva

## II. Representantes da sociedade civil:

### a) Representantes dos usuários:

Titulares: Maria do Carmo Reis Almeida

Fabiana Galvão

Suplentes: Sueli Alves

Joice Fernanda Alves

### b) Representantes dos Trabalhadores:

Titular: Thais Siqueira de Almeida - CRAS

Suplente: Rosemaria Santos Miguel – Sociedade Amigos de Maria da Fé

### c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:

Titulares: José Geraldo Mota - Lar São Vicente de Paulo

Cayo José Ribeiro – Sociedade Amigos de Maria da Fé

Suplentes: Haroldo Batista de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Maria da Fé

Benedita Maria dos Santos – Grupo Bem Viver da Terceira Idade

Art. 2º - O mandato de todos os conselheiros encerrar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeita Municipal